

## **LEI Nº 3.850, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

**Prorroga o prazo constante do artigo 4º, da Lei nº. 3.329, de 06 de agosto de 2003, que autorizou o Poder Executivo a doar à Associação dos Moradores do Bairro Jardim América, o imóvel que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a partir da entrada em vigor da presente Lei, o prazo constante do artigo 4º, da Lei nº. 3.329, que autorizou o Poder Executivo a doar à Associação dos Moradores do Bairro Jardim América, o imóvel que menciona.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, Minas Gerais, 05 (cinco) de agosto de 2009.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Ejecutivo